



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ E A EMPRESA UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-911, na cidade de Curitiba /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Senhor **MAURO NICOLLOSSI**, nomeado pela Portaria nº 617, de 28 de dezembro de 2018, publicada no *DOU* de 31 de dezembro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no *DOU* de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1169099, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.785.432/0001-05, sediada na Rua Benjamin Constant, 921, Centro, em Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-380, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100691/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto proceder à prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.3, do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato SRA-PR nº 021/2021 tem sua vigência prorrogada até 30/11/2022, à luz do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA deverá apresentar a renovação ou complementação da garantia com validade para o período de prorrogação do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme regras constantes no item 17.9 do Projeto Básico, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

MAURO NICOLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado eletronicamente

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

CPF: [REDACTED]

R.G. [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX– artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 02/08/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 02/08/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Rampazzo Schena, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 02/08/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 02/08/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26903950** e o código CRC **2853C5AF**.